

**Ata n.º 12**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**REALIZADA NO DIA TREZE DE JUNHO**  
**DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.** -----

----- Aos **treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro**, na Sala de Sessões de **Reuniões da Junta de Freguesia de Cabeção**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência da **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Mafalda Isabel Goulão Lopes, Hugo de Sousa Marques Carreiras, Luís Pedro Mendes Branco e António Joaquim Tavares Ferreira.** -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade justificar a falta do **Senhor Vereador Marco António Fortio Calhau**, por motivos profissionais, sendo substituído pela **Senhora Mafalda Isabel Goulão Lopes.** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: A Presidente da Câmara, Paula Chuço**, deu início à reunião, agradeceu a presença do público, agradeceu ao Presidente da Junta de Freguesia de Cabeção por mais uma vez os receber disponibilizando os meios necessários para a realização da reunião de Câmara, referindo que mais uma vez se encontravam em Cabeção para dar continuidade à descentralização da realização das reuniões de Câmara, cujo objetivo é estar mais perto da população e ajudar na resolução dos seus problemas.-----

**A Vereadora Mafalda Lopes** perguntou à Presidente da Câmara sobre o pedido de esclarecimentos solicitados na última reunião de Câmara pelos Vereadores da CDU, em que a Presidente da Câmara se tinha comprometido de enviar, mas que até à data ainda não tinham recebido.-----

**A Presidente da Câmara** esclareceu os Vereadores da CDU relativamente às questões colocadas na reunião anterior referentes ao despacho 111, em que

constavam apenas duas entidades a serem consultadas no procedimento de abertura para a contratação de Prestação de serviços para o Gabinete de Inserção Profissional (GIP), informando que se tinha tratado de um lapso de ortografia, pois todo o procedimento decorreu mediante a consulta a três entidades como previsto, trazendo o referido processo para comprovar.-----

Na outra questão também referente a um despacho n.º 115 – Comissão SIA-DAP, onde era referido que um dos avaliadores era o Engenheiro João Endrenço enquanto Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo, tendo sido questionado se esta nomeação como Chefe de Divisão não teria que vir a reunião de Câmara, questionando a legalidade do mesmo, informou a Presidente da Câmara que essa nomeação era uma competência apenas dela.-----

**O Vereador Luís Branco** tomou a palavra cumprimentando todos os presentes, agradeceu ao Presidente da Junta de Freguesia por os ter recebido mais uma vez, e agradeceu à Presidente da Câmara pelos esclarecimentos dados referentes às questões atrás referidas e solicitou à Presidente da Câmara que lhe fizesse chegar o despacho de nomeação do novo Chefe de Divisão.-----

Continuou com a seguinte felicitação: -----

“Grupo Desportivo de Pavia-----

Os Vereadores da CDU, vêm felicitar o Grupo Desportivo de Pavia por mais um ano da sua existência. -----

Felicitaram também o atleta Lucas Latco por alcançar os mínimos para o campeonato Nacional de Sub-20 no lançamento do dardo.” -----

De seguida a **Presidente da Câmara** informou algumas questões as quais resumiu muito brevemente: -----

- Realização da Feira Anual de Pavia, que considera que correu bem e sendo uma organização da Junta de Freguesia de Pavia, contou com um significativo apoio por parte do município; -----

- 1.º Mora a Dançar –uma organização da Escola Municipal de Dança, contou com vários grupos de dança convidados e uma forte afluência de público. -----

- Dia Mundial da Criança Para assinalar esta importante data, a autarquia organizou um dia de atividades e convívio na Mata Nacional de Cabeção. -----

**O Vereador António Ferreira, Vereador do Pelouro** referiu que o feedback que tinham tido, foi ótimo, tinham tido mais e diferentes iniciativas e atividades e correu tudo muito bem. -----

- Gala da Entrega dos Prémios 5 Estrelas Regiões 2024 – o Concelho de Mora foi o escolhido entre vários candidatos a receber este evento de âmbito nacional que premeia as marcas e ícones de todas as regiões do país, de acordo com as preferências dos consumidores. O evento que decorreu no Parque Ecológico do Gameiro, teve o Fluviário de Mora e o Museu Interativo do Megalitismo de Mora como dois dos galardoados da noite. -----

**O Vereador do Pelouro, António Ferreira** informou que o evento envolveu 350 pessoas de todo o País, nomeadamente representantes de várias autarquias e marcas. Foi o fim de semana em que se registou mais visitantes no Posto de Turismo, os restaurantes e alojamentos estavam esgotados. Houve muitos visitantes que ficaram a pernoitar para visitarem o nosso Concelho. Promoveu-se o nosso Concelho a nível Nacional, dinamizando a atividade local, referiu o Vereador. -----

**A Presidente da Câmara** continuou: -----

- 10 de Junho – Como forma de assinalar o “Dia de Portugal”, a autarquia promoveu o concerto de Guitarras com o Duo Combinatorium, no Santuário de Nossa Senhora de Brotas. -----
- 2ª Edição das 6 Horas a Nadar –Iniciativa de promoção do desporto, dirigida a toda a comunidade, promovida pela Câmara Municipal de Mora através da Escola Municipal de Natação, decorreu na Piscina Municipal Duarte Pires e contou com um bom número de participantes. -----
- Campanha da Cal –encontra-se a decorrer, através da entrega de cinco quilos de cal e corante ocre ou azul para cair as casas; -----
- OTLs de Verão –encontram-se a decorrer as inscrições das crianças dos 3 aos 8 anos; -----
- Área de serviço para autocaravanas (ASA) - segundo os dados que foram remetidos ao conhecimento da Câmara Municipal, a ASA de Mora contou com cerca de quarenta e uma pernoitas. -----
- Encontram-se concluídas as obras de reparação da Ponte da Amizade, em Cabeção, gravemente danificada pelas intempéries de dezembro de 2022 e encontram-se em curso os trabalhos junto ao pomar; -----
- Intervenção na estrada S. Salvador do Mundo – situação resolvida/concluída; -
- Ecocentro – solicitou o esclarecimento por parte do **Vereador Hugo Carreiras**, informando este, que ainda não está totalmente resolvido, mas está em fase de execução. Foram requalificadas algumas coisas, como as tulhas, o portão etc... Informou o Vereador Hugo que devido ao vandalismo iriam colocar Câmaras de vigilância. Referiu mais uma vez que ainda não está terminado, mas está em andamento em conjunto com o Presidente da Junta de Freguesia. -----

**O Vereador Hugo Carreiras** continuou agora apresentando a seguinte intervenção referente à faturação de água e apresentando uma Proposta de Edital referente ao mesmo assunto: -----

“Caros colegas, após um ano da reestruturação da fatura do serviço de Água, Saneamento e Resíduos que era urgente ser feita pois o anterior executivo ignorou a existência de inúmeras irregularidades na estrutura da fatura, no conteúdo da fatura, nos documentos de apoio a faturação, situações que não estavam em conformidade com a legislação em vigor e também não cumpriam com as exigências e recomendações da Entidade Reguladora “ERSAR”, tendo sido a ultima alteração no longínquo ano de 2015.-----

Assim a reestruturação da fatura do serviço de Água, Saneamento e Resíduos que se realizou no ano transato não foi capricho nem outro adjetivo, foi única e exclusivamente para ir ao encontro de requisitos legais. -----

Foi um desafio para este executivo e para os trabalhadores do município, aliás, para todas as partes envolvidas mas com o foco e certeza que foi a melhor decisão pois ao dia de hoje grande parte das dificuldades que surgiram nas faturas estão resolvidas, resolvemos todas as situações de consumidores que estavam pendentes quando este executivo tomou posse, desde então temos dado resposta e resolvido todos os pedidos que nos chegam por parte do consumidor, por outro lado, do lado do serviço, a taxa de recuperação de custos em todo o serviço subiu e sem ser de forma cega, sem subidas abrutadas da fatura do serviço pois acompanhámos a

tendência nacional de subidas com um menor índice de percentagem e por isso continuámos a ser dos concelhos com o serviço mais barato, mais acessível. -----

Podemos afirmar que para o serviço de água já estamos elegíveis para candidaturas a fundos comunitários com o critério “cobrir a taxa dos 90 % dos custos com a prestação do serviço”, os outros dois serviços (Saneamento e Resíduos) conseguimos subir a taxa de cobertura mas ainda não estão nos 90%, também reduzimos a percentagem de água não contabilizada / perdas, estamos em fase de diversos estudos / projetos para telegestão, telemetria, contadores ultrassónicos, bacia hidrográfica e requalificação de ramais.-----

Infelizmente nem tudo acompanhou esta tendência e o programado, Sr.<sup>a</sup> Presidente caso o seu foco não tivesse sido a reprovação do Mapa de pessoal de 2024, que a fez esquecer que tinha um mapa em vigor e por cumprir, porque em todo o caso o Mapa de Pessoal de 2023 estava, esta e estará em vigor até aprovação de novo mapa de pessoal e assim sendo o mesmo está válido, pois o mesmo também foi desenhado pelos chefes de divisão, trabalhadores dos serviços e a parte política (todos nós), de forma a dar resposta às possíveis necessidades dos serviços. Logo se á data foi identificado a necessidade de um recurso humano “Assistente Operacional” com a atividade 2 no serviço administrativo em conformidade com toda a reestruturação da fatura e do serviço, o passar do tempo que foi bem mais de um ano fez com que a prestação do serviço fosse piorando e o serviço cada vez mais pressionado. -----

Para o bem do serviço, dos trabalhadores afetos ao serviço e dos próprios consumidores apelo a Presidente que tome as devidas medidas de forma a que dê resposta a esta premente necessidade, de forma a normalizar o serviço. -----

Ao dia de hoje, de forma a clarificar e resolvermos no imediato a situação da faturação e também clarificar os munícipes, proponho aos colegas que deliberem sobre o edital que proponho.” -----

**O Vereador Luís Branco** solicitou informação sobre se os consumidores podiam contactar a Câmara só por email e presencial? Podia ser também por telefone, dado que a maior parte da população é cada vez mais envelhecida. -----

**A Vereadora Mafalda Lopes** manifestou a sua preocupação pelas pessoas mais idosas que não sabiam como proceder devido às alterações efetuadas ultimamente relacionadas com o consumo de água. -----

**O Vereador Hugo Carreiras** aceitou a sugestão do Vereador Luís Branco indo proceder à alteração do Edital colocando também o contacto telefónico. -----

**A Presidente da Câmara** dado que esta intervenção continha a proposta de aprovação de um Edital, propôs uma alteração à Ordem do Dia da presente reunião, incluindo um ponto que seria a aprovação de Edital referente ao consumo de Água, tendo sido aprovada por unanimidade a alteração à Ordem do Dia da presente reunião. -----

**O Vereador Hugo Carreiras** continuou. apresentando o seu pedido de renúncia ao Pelouro de Mercados e Feiras que lhe tinha sido atribuído, justificando como a seguir se transcreve: -----

“Pelouro Mercado e Feiras-----

Eng.º Hugo De Sousa Marques Carreiras, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mora venho por este meio renunciar o Pelouro Mercados e Feiras que me foi atribuído no início do mandato 2021-2025 e após as diversas alterações deste executivo com as devidas redistribuições de pelouros, tendo sido a última a 18 de outubro de 2023. -----

Caros Colegas no dia 03/06/2024 em sede de reunião de equipa (Presidente Sr.ª Paula Chuco, o próprio, Vereador Sr.º António Ferreira, Chefe de Gabinete de Apoio Dr.ª Margarida Valente e Adjunta Gabinete de Apoio Sr.ª Maria Oliveira) foi-me “proposto” pela Presidente e reforçado pelo colega, a migração da equipa de logística (Encarregado Operacional mais 2 Assistentes Operacionais (total 3R.H) da câmara Municipal de Mora que está afeta a Divisão de Obras e Urbanismo para a gestão da Divisão do Desenvolvimento Económico, Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Saúde com a justificação de falta de coordenação entre as equipas e dificuldade em operacionalizar com a equipa os diversos trabalhos. Na altura demonstrei a minha opinião sobre o assunto na certeza que todos os pedidos até a data foram satisfeitos e todos os eventos com resposta positiva com resultados positivos, sendo a justificação não plausível pois para haver coordenação terá obrigatoriamente de haver planificação dos serviços e principalmente a criação de prioridades por cada serviço, o que não quer dizer que a prioridade de um seja superior a de outro, devendo sempre se conjugar as mesmas. Ao contrario do que foi dito que os serviços planificam os di-



versos eventos e atividades a 3 meses das datas dos mesmos, eu não consigo confirmar pois, eu somente tenho conhecimento dos mesmos em cima dos acontecimentos não para decisão ou criar valor na ideia ou mesmo planificar e estruturar todos os passos a serem dados desde a ideia até ao desmontar da realização da mesma mas sim na realidade, num pedido de logística ou transporte ou então tenho conhecimento por vias indiretas como qualquer munícipe. A minha renúncia ao pelouro não se prende com a falta de planificação e articulação entre os serviços, mas sim pelo esvaziamento que foi feito ao mesmo pois ficar com um pelouro onde os recursos humanos foram retirados, não fará sentido, fará mais sentido o pelouro ser distribuído a quem for gerir esse mesmo serviço, ficando assim com duas equipas distintas de logística. Tal como a desautorização a que fui sujeito no dia 04/06/2024, pois pelas 8h no estaleiro municipal, dei indicações ao encarregado operacional que o mesmo e a sua equipa (+2 R.H definidos em sede de mapa de pessoal 2023 e do conhecimento de todos nós) iriam passar a receber indicações diretas de outras chefias e que sempre que necessitasse de apoio independentemente da forma do mesmo de outra equipa do estaleiro que a comunicação fosse feita em conformidade com o estipulado e assim o outro recurso humano que estava a ajudar temporariamente a equipa deixaria de ajudar a partir daquele momento e voltaria à sua equipa efetiva “construção civil”. A meio da manhã desse mesmo dia, sem qualquer contacto comigo e com total desconhecimento da minha pessoa, soube que a indicação que dei,

teria sido desrespeitada tendo havido sobreposição as minhas indicações, uma ordem expressa ao recurso humano que voltasse no imediato a equipa da logística e na qual se mantem até ao dia de hoje, situação que me causou estranheza pois a Presidente não me abordou sobre a sua tomada de decisão, onde a minha tinha sido em conformidade com o que me tinha sido exigido no dia anterior. - Sempre estive disponível e assim continuo para trabalhar com todos sem exceções em prol da população do Concelho de Mora, estando certo que posso, que podemos fazer mais e melhor e assim continuo com todos os outros pelouros que me foram atribuídos pela Presidente e até nova redistribuição dos mesmos ou final do mandato. -----

Continuarei a trabalhar de forma afincada em cada um deles para que o meu concelho, os munícipes e os visitantes possam ter as melhores condições possíveis. O meu foco sempre foi, é e será dar resposta as necessidades concretas dos munícipes, com a prioridade na resolução de questões diárias e diretas que condicionem o dia a dia do munícipe, não aceitando que os recursos humanos afetos aos serviços dos respetivos pelouros sejam direcionados para outros fins senão estes, não aceitando alterar a real prioridade. O associativismo, as festividades, eventos e atividades desportivas, culturais e turísticas são importantes para o desenvolvimento do município, é certo e concordo plenamente, contudo acima de todos eles esta a base que é o bem-estar dos habitantes das localidades do nosso Concelho. -----

Os mandatos são pessoais e as decisões também, e os votos que fiz foi a um projeto, a um programa eleitoral e á população do concelho de Mora, tal como a todos os trabalhadores do município que sempre defendi e irei defender. -----

Mora, 13 de junho de 2024”. -----

**A Presidente da Câmara** mencionou que aquele assunto sobre a atribuição ou renúncia de Pelouros, não era para ser discutido em reunião pública de Câmara, mas sim com ela e os Vereadores do executivo, sendo uma das responsabilidades dela. -----

----- Eram quinze horas, a **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço**, declarou aberta a reunião após o que foi lida, aprovada e assinada a ata da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta. -----

----- Seguidamente a **Senhora Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

----- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE: "ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA CANTINA DA ESCOLA PRIMÁRIA CACI" - APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 11 (CPN-01-23):** Presente informação da

**Divisão de Obras e Urbanismo** informando que dando cumprimento ao artigo 19.º do documento “Norma de Controlo Interno” da Câmara Municipal de Mora, somos a submeter à aprovação, por parte do órgão competente para a decisão de contratar, o documento “Auto de Medição n.º 11” referente aos trabalhos con-

tratuais da Empreitada com a designação de "Alteração e Ampliação do Edifício da Antiga Cantina da Escola Primária CACI" e a referência de "CPN-01-23". ----

Mais se informa de que a importância do documento é de 68.250,83 € (s/ IVA).--

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento “Auto de Medição n.º 11” referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Alteração e Ampliação do Edifício da Antiga Cantina da Escola Primária CACI" e a referência de "CPN-01-23", cujo valor é de 68.250,83 € (s/ IVA).-----**

**----- Ponto um - dois: PROCEDIMENTO POR CONCRSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE: "ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA CANTINA DA ESCOLA PRIMÁRIA CACI" - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:** Presente informação da **Divisão**

**de Obras e Urbanismo** informando que a empresa “HACL - Sociedade de Construções, Lda.” na qualidade de Empreiteiro responsável pela execução dos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Alteração e Ampliação do Edifício da Antiga Cantina da Escola Primária CACI" e a referência de "CPN-01-23", solicita ao abrigo do artigo 374.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante CCP), a prorrogação do prazo de execução da obra por um período de 45 (quarenta e cinco) dias. -----

Mais se informa de que o Empreiteiro alega como justificação a necessidade de execução de trabalhos complementares. -----

Face ao exposto, propõe-se a aceitação do pedido de prorrogação do prazo de execução por um período de 45 (quarenta e cinco) dias. -----

**A Presidente da Câmara** informou que este pedido de prorrogação era solicitado pela empresa tem por base os trabalhos a mais previstos de construção de

um muro e reparação da cobertura, prevendo-se que a obra esteja concluída em outubro. -----

**O Vereador Luís Branco** referiu que em relação ao prazo de prorrogação de 45 dias solicitado pela empresa, tendo em atenção o prazo de execução inicial, a empreitada deveria terminar em agosto, portanto questiona se ainda existirão mais prorrogações de prazo. **O Vereador Hugo Carreiras** explicou que a reparação do telhado não pode ser feita em simultâneo com o resto dos trabalhos. --

**A Presidente da Câmara** referiu que em princípio não haveria mais prorrogações, essa diferença pode justificar-se com as férias dos trabalhadores. -----

**A Presidente da Câmara** referiu ir ver com o Engenheiro João Endrenço se é necessário ou não nova prorrogação. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, aprovar o pedido de prorrogação do prazo de execução da obra por um período de 45 (quarenta e cinco) dias da Empreitada com a designação de "Alteração e Ampliação do Edifício da Antiga Cantina da Escola Primária CACI" e a referência de "CPN-01-23". ---**

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE - DECAS:** -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de 3,741,645,15€, três milhões setecentos e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco euros e quinze cêntimos, e

**Dotações não Orçamentais** no valor de 68.877,34€, sessenta e oito mil oitocentos e setenta e sete euros e trinta e quatro cêntimos.-----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente **mapa de pagamentos autorizados** nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de 58.661,97€, cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um euros e noventa e sete cêntimos. -----

**A Vereadora Mafalda Lopes**, solicitou informação referente ao pagamento n.º 1226, apoio ao AquaRace, a que se referia? -----

**O Vereador António Ferreira** informou que esse pagamento se referia ao pagamento de medalhas no evento AquaRace. -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- **Ponto quatro: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto quatro - um: DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA - CONHECIMENTO:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para conhecimento os despachos emanados pela Presidente da Câmara, anexos à presente informação. -----

**O Vereador Luís Branco**, questionou relativamente aos seguintes despachos: -  
- Despacho Nº 123 - DAF/2024: Sr.ª Presidente, o auto de medição nº3 foi pago em fevereiro de 2024. Qual a razão para o cálculo provisório da revisão de preços ter vindo só agora a conhecimento datado a 24 de maio? -----

**Vereador Hugo Carreiras** informou que teve a ver com o empreiteiro. -----

**O Vereador Luís Branco** continuou: -----

- Despacho Nº131 – DAF/2024: Refere o seguinte: “Aprovar o documento “Plano de Segurança e Saúde” para a empreitada da “Reparação dos Danos Provocados pelas cheias e inundações na Estrada Municipal 501. Em algumas reuniões anteriores já vieram a este órgão processos semelhantes para aprovação, no entanto este despacho é só para conhecimento e na sua descrição aparece para aprovar. Em que ficamos Sr.<sup>a</sup> Presidente? -----

**A Presidente da Câmara** informou que não têm necessidade da aprovação da Câmara se tiverem a aprovação dos técnicos, sublinhando que tudo o que é de especialidades não tem necessidades de ir a reunião de Câmara. Mais referiu irem analisar melhor esta situação. -----

**O Vereador Luís Branco** referiu ficarem lisonjeados porque as suas questões e pedidos de esclarecimentos em diversos assuntos, serem alvos de verificação de melhor análise. -----

- Despacho Nº 120-DAF/2024 – Contração do artista Buba Espinho para o Festival Sons do Rio no valor de 6500€+IVA. Sra. Presidente, em que moldes vai ser realizado este ano o Festival Sons do Rio? -----

**O Vereador António Ferreira** informou que este evento era só para um fim de semana, mais precisamente no penúltimo do mês de julho, e era semelhante ao do ano anterior. -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- **Ponto quatro - dois: DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA -**

**RATIFICAÇÃO:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para ratificação o despacho emanado pela Presidente da Câmara, anexo à presente informação, referente a: -----

- Definir que se verificam as circunstâncias excepcionais e de manifesta urgência, que justificam a aprovação da apresentação de requerimento para adesão do Município de Mora à Rede de Municípios Amigos da Juventude; -----

**A Presidente da Câmara** esclareceu a urgência deste despacho. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o presente despacho.** -----

----- **Ponto quatro - três: MAPA DE PESSOAL ANO 2024:** Presente informação da **Presidente da Câmara Municipal** propondo a aprovação do Mapa de Pessoal e respetivas caracterizações dos postos de trabalho respeitantes ao Ano de 2024.-----

**A Vereadora Mafalda Lopes**, colocou as seguintes questões: -----

“Sr.<sup>a</sup> Presidente, na reunião de Câmara de dia 24 de abril veio para deliberar o Mapa de pessoal de 2024. Hoje nesta mesma reunião aparece novamente para deliberação o Mapa de Pessoal de 2024. Do Mapa de Pessoal do dia 24 de abril para este Mapa de Pessoal o que foi alterado?” -----

**A Presidente da Câmara** informou que não houve alterações ao presente Mapa de Pessoal, pois se houvesse teria havido antes uma reunião com os Vereadores da Oposição. Confirmou que era o mesmo Mapa que foi à reunião de dia 24 de abril, mencionando que precisava dele aprovado dado que era necessário mais recurso humano para colmatar as necessidades de alguns serviços. -----

**A Vereadora Mafalda Lopes** informou que pela análise dos Vereadores da CDU nada foi alterado, parece que já nem se encontra atualizado porque a vaga para os Recursos Humanos já se encontra preenchida e neste mapa ainda está por preencher. -----



**O Vereador Luís Branco** referiu que o presente Mapa de Pessoal não estava atualizado, não só na parte dos recursos humanos, mas também no Estaleiro Municipal, por isso os Vereadores da CDU iriam votar contra. -----

**A Presidente da Câmara** também confirmou que realmente o lugar vago para os Recursos Humanos já se encontrava preenchido, ficando de ver o lapso verificado quanto aos lugares já preenchidos e que não constam neste Mapa de Pessoal. -----

**A Câmara Municipal deliberou por maioria, com três votos a favor, dos eleitos do PS, e dois votos contra, dos eleitos da CDU, aprovar e enviar à Assembleia Municipal para aprovação a proposta do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mora, bem como a caracterização dos postos de trabalho, para o ano de 2024.** -----

----- **Ponto quatro - quatro: CONTRATO - PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E O GRUPO RECREATIVO E RANCHO FOLCLÓRICO DE**

**CABEÇÃO:** Presente informação do **Gabinete de Apoio à Presidência e Verreação**, informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

a. O Grupo Recreativo e Rancho Folclórico de Cabeção, no âmbito do Plano de Atividades para 2024, efetuou pedido de Apoio financeiro; -----

b. O número 2 do artigo 18.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, estabelece que a atribuição do apoio municipal a qualquer associação será formalizada através da assinatura de um contrato-programa.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar: -----

1. A atribuição de um apoio financeiro ao Grupo Recreativo e Rancho Folclórico de Cabeção, no valor de 1.500,00, para a execução do Plano de Atividades apresentado pela referida Associação para 2024; -----

2. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa à presente informação e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de harmonia com a presente informação, aprovar o seguinte: -----**

**1. A atribuição de um apoio financeiro ao Grupo Recreativo e Rancho Folclórico de Cabeção, no valor de 1.500,00, para a execução do Plano de Atividades apresentado pela referida Associação para 2024; -----**

**2. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa à presente informação e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.-----**

**----- Ponto quatro - cinco: CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E O GRUPO DE CANTARES DE CABEÇÃO: Presente informação**

**do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação, informando e propondo o seguinte: -----**

**Considerando que: -----**

**a. O Grupo de Cantares de Cabeção, no âmbito do Plano de Atividades para 2024, efetuou pedido de apoio financeiro; -----**

b. O número 2 do artigo 18.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, estabelece que a atribuição do apoio municipal a qualquer associação será formalizada através da assinatura de um contrato-programa. -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar: -----

1. A atribuição de um apoio financeiro ao Grupo de Cantares de Cabeção, no valor de 720,00€, para a execução do Plano de Atividades apresentado pela referida Associação para 2024; -----

2. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa à presente informação e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de harmonia com a presente informação, aprova o seguinte: -----**

**1. A atribuição de um apoio financeiro ao Grupo de Cantares de Cabeção, no valor de 720,00€, para a execução do Plano de Atividades apresentado pela referida Associação para 2024; -----**

**2. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa à presente informação e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes. -----**

**----- Ponto quatro - seis: CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE BROTAS PARA O APOIO FINANCEIRO À PINTURA DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DAS BROTAS: Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência e**

**Vereação, informando que o presente contrato-programa que estabelece os**

termos do apoio financeiro atribuir pela autarquia à Fábrica da Igreja Paroquial de Brotas para o apoio ao pagamento da pintura exterior do Santuário de Nossa Senhora de Brotas. -----

O número 2 do artigo 18º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, estabelece que a atribuição do apoio municipal a qualquer associação será formalizada através da assinatura de um contrato-programa. -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o apoio financeiro no valor de 16.605,00€ (dezasseis mil, seiscentos e cinco euros) e a minuta de contrato programa entre o Município de Mora e a Fábrica da Igreja Paroquial de Brotas para o apoio ao pagamento da pintura exterior do Santuário de Nossa Senhora de Brotas, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa à presente informação e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.-----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio financeiro no valor de 16.605,00€ (dezasseis mil, seiscentos e cinco euros) e a minuta de contrato programa entre o Município de Mora e a Fábrica da Igreja Paroquial de Brotas para o apoio ao pagamento da pintura exterior do Santuário de Nossa Senhora de Brotas, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes. -----**

----- **Ponto quatro - sete: CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NAS JUNTAS DE FREGUESIA DE BROTAS, CABEÇÃO E MORA (CEMITÉRIOS):** Presente in-

formação do **Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação**, informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

a. No passado dia 22 de fevereiro foi deliberado em reunião ordinária de Câmara Municipal submeter a aprovação da Assembleia Municipal os contratos interadministrativos de delegação de competências da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia de Brotas, Cabeção, Mora e Pavia no que diz respeito à gestão dos cemitérios municipais localizados em cada uma das referidas freguesias, o qual mereceu a aprovação da Assembleia Municipal a 29 de fevereiro de 2024;

b. A aprovação dos contratos interadministrativos, carece, igualmente, de deliberação de Assembleia de Freguesia;-----

c. As Juntas de Freguesia de Brotas, Cabeção e Mora ainda não remeteram à aprovação das respetivas Assembleias de Freguesias os referidos documentos, estando previsto que o mesmo suceda até ao fim do corrente mês de junho;-----

d. É necessário, fundamentalmente, alterar o conteúdo previsto no artigo 16.º dos referidos contratos, no que diz respeito ao início de vigência dos mesmos.---

Assim, pelas razões de facto supramencionadas, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente delibere: -----

1. Revogar a deliberação de Câmara Municipal de 22 de fevereiro de 2024, referente à aprovação da minuta de Contrato Interadministrativo de delegação de competências da Câmara Municipal de Mora na Junta de Freguesia de Brotas - Cemitério Municipal de Brotas e Casa Mortuária de Brotas; -----

2. Revogar a deliberação de Câmara Municipal de 22 de fevereiro de 2024, referente à aprovação da minuta de Contrato Interadministrativo de delegação de competências da Câmara Municipal de Mora na Junta de Freguesia de Cabeção - Cemitério Municipal de Cabeção; -----

3. Revogar a deliberação de Câmara Municipal de 22 de fevereiro de 2024, referente à aprovação da minuta de Contrato Interadministrativo de delegação de competências da Câmara Municipal de Mora na Junta de Freguesia de Mora - Cemitério Municipal de Mora; -----

4. Aprovar a minuta de contrato interadministrativo de delegação de competências da Câmara Municipal de Mora na Junta de Freguesia de Brotas - Cemitério Municipal de Brotas e Casa Mortuária de Brotas, que se anexa e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes; -----

5. Aprovar a minuta de contrato interadministrativo de delegação de competências da Câmara Municipal de Mora na Junta de Freguesia de Cabeção - Cemitério Municipal de Cabeção, que se anexa e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes; -----

6. Aprovar a minuta de contrato interadministrativo de delegação de competências da Câmara Municipal de Mora na Junta de Freguesia de Mora - Cemitério Municipal de Mora, que se anexa e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes; -----

7. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a revogação das deliberações da sessão ordinária de Assembleia Municipal de fevereiro, respeitantes aos contratos interadministrativos de delegação de competências entre a Câmara Municipal de Mora e as Juntas de freguesia de Brotas, Cabeção e Pavia, bem como submeter à aprovação do mesmo órgão os pontos 4, 5 e 6 da presente proposta. -----

**O Vereador Hugo Carreiras** esclareceu este ponto, informando que estes Contratos tiveram pequenas alterações, vêm à reunião de Câmara e sessão da As-

sembleia Municipal para depois poderem ir às Assembleias de Freguesia respectivas, para aprovação. -----

**A Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente deliberou por unanimidade o seguinte: -----**

**1. Revogar a deliberação de Câmara Municipal de 22 de fevereiro de 2024, referente à aprovação da minuta de Contrato Interadministrativo de delegação de competências da Câmara Municipal de Mora na Junta de Freguesia de Brotas - Cemitério Municipal de Brotas e Casa Mortuária de Brotas; -----**

**2. Revogar a deliberação de Câmara Municipal de 22 de fevereiro de 2024, referente à aprovação da minuta de Contrato Interadministrativo de delegação de competências da Câmara Municipal de Mora na Junta de Freguesia de Cabeção - Cemitério Municipal de Cabeção; -----**

**3. Revogar a deliberação de Câmara Municipal de 22 de fevereiro de 2024, referente à aprovação da minuta de Contrato Interadministrativo de delegação de competências da Câmara Municipal de Mora na Junta de Freguesia de Mora - Cemitério Municipal de Mora;-----**

**4. Aprovar a minuta de contrato interadministrativo de delegação de competências da Câmara Municipal de Mora na Junta de Freguesia de Brotas - Cemitério Municipal de Brotas e Casa Mortuária de Brotas, que se anexa à presente informação, e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes; -----**

**5. Aprovar a minuta de contrato interadministrativo de delegação de competências da Câmara Municipal de Mora na Junta de Freguesia de Cabeção - Cemitério Municipal de Cabeção, que se anexa à presente informação, e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes; -----**

**6. Aprovar a minuta de contrato interadministrativo de delegação de competências da Câmara Municipal de Mora na Junta de Freguesia de Mora - Cemitério Municipal de Mora, que se anexa à presente informação, e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes; -----**

**7. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a revogação das deliberações da sessão ordinária de Assembleia Municipal de fevereiro, respeitantes aos contratos interadministrativos de delegação de competências entre a Câmara Municipal de Mora e as Juntas de freguesia de Brotas, Cabeção e Pavia, bem como submeter à aprovação do mesmo órgão os pontos 4, 5 e 6 da presente proposta. -----**

**----- Ponto quatro - oito: AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO MUNICÍPIO DE MORA PARA A FREGUESIA DE MORA: Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação, informando e propondo o seguinte: -----**

Considerando que: -----

a. No passado dia 22 de fevereiro foi deliberado em reunião ordinária de Câmara Municipal submeter a aprovação da Assembleia Municipal a minuta de Auto de Transferência de recursos do Município de Mora para a Freguesia de Mora, a qual mereceu a aprovação da Assembleia Municipal a 29 de fevereiro de 2024;--

b. A aprovação do Auto de Transferências de recursos, carece, igualmente, de deliberação de Assembleia de Freguesia; -----

c. A Junta de freguesia de Mora ainda não remeteu à aprovação da respetiva Assembleia de Freguesia o referido documento, tendo, inclusive, apresentado proposta de alteração ao conteúdo do Auto de transferências a celebrar entre ambas as entidades. -----



Assim, pelas razões de facto e de direito supra aduzidas, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora delibere: -----

1. Revogar a deliberação de Câmara Municipal de aprovação do Auto de Transferência de Recursos; -----

2. Aprovar a minuta de Auto de Transferências de Recursos para a Freguesia de Mora que se junta em anexo e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes; -----

3. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a revogação da deliberação da sessão ordinária de Assembleia Municipal de fevereiro, referente à aprovação do Auto de Transferência de Recursos para a Freguesia de Mora ali proposto, bem como submeter à aprovação do mesmo órgão o ponto 2 da presente proposta. -----

**O Vereador Hugo Carreiras** esclareceu este ponto informando que a Junta de Freguesia de Mora tinha colocado algumas sugestões de alteração a alguns pontos, os quais foram alterados, necessitando agora da aprovação da Assembleia Municipal a revogação da deliberação da sessão ordinária de fevereiro, referente a este ponto. -----

**A Câmara Municipal de Mora, de harmonia com a presente informação, deliberou por unanimidade o seguinte:** -----

**1. Revogar a deliberação de Câmara Municipal de aprovação do Auto de Transferência de Recursos;** -----

**2. Aprovar a minuta de Auto de Transferências de Recursos para a Freguesia de Mora que se junta em anexo à presente informação e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes;** -----

**3. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a revogação da deliberação da sessão ordinária de Assembleia Municipal de fevereiro, referente à aprovação do Auto de Transferência de Recursos para a Freguesia de Mora ali proposto, bem como submeter à aprovação do mesmo órgão o ponto 2 da presente proposta. -----**

**----- Ponto quatro - nove: INÍCIO DE PROCEDIMENTO - REGULAMENTO DO PROGRAMA "JOVEM AUTARCA" DO MUNICÍPIO DE MORA:** Presente informação do **Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação**, informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

a. Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo e aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, os Municípios assumem atribuições no âmbito da educação;

b. Vários Municípios, distribuídos por todo o país, têm implementado um projeto educativo, intitulado "Jovem Autarca", que associa a educação para a cidadania e que pretende capacitar os jovens ao nível das competências de comunicação, relações interpessoais, tomada de decisão, negociação e liderança; -----

c. Através do respetivo projeto o "jovem autarca" ao assumir uma participação ativa nas decisões políticas do concelho de Mora, desempenha igualmente o papel de porta-voz dos seus pares, sendo corresponsável pela gestão de um orçamento que lhe será atribuído, através do qual procurará concretizar os projetos que idealizou, numa lógica de diálogo e sustentabilidade; -----

d. O executivo municipal entende que o presente projeto poderá revelar-se bastante importante, nomeadamente porque permitirá potenciar comportamentos de

cidadania ativa, de valorização das opiniões dos jovens e das suas perspetivas para o futuro; -----

e. Nos termos do artigo 98.º do CPA, os órgãos responsáveis pela elaboração dos projetos de regulamento devem emitir deliberação sobre o início do procedimento de elaboração do regulamento; -----

f. Essa deliberação, que deve ser publicitada no sítio da Internet do Município de Mora, deve ter os seguintes elementos: -----

- órgão que decidiu desencadear o procedimento; -----

- data em que o mesmo se iniciou; -----

- objeto; -----

- forma como se pode processar a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento. -----

Pelos fundamentos de facto e de direito supra aduzidos, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, delibere:-----

1. Dar início ao procedimento de Regulamento do Programa "Jovem Autarca" do Município de Mora; -----

2. Publicitar a deliberação a aprovar o início do procedimento; -----

3. Que todos os interessados que pretendam constituir-se como tal no presente procedimento devem remeter comunicação escrita (para o endereço postal Rua do Município, n.º 41, 7490-243 Mora), presencialmente durante o horário de expediente ou por correio eletrónico (através do email gapm-mora.pt), nesse sentido, até 10 dias após a publicação do início do procedimento no sítio eletrónico do Município de Mora. -----

**A Presidente da Câmara** apresentou e esclareceu este ponto. -----

**O Vereador Luís Branco** perguntou se depois no ato de execução do Regulamento os Vereadores da CDU poderiam dar as suas sugestões? -----

**A Presidente da Câmara** respondeu que sim, pois poderiam enriquecer o documento. -----

**A Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, deliberou por unanimidade o seguinte:** -----

**1. Dar início ao procedimento de Regulamento do Programa "Jovem Autarca" do Município de Mora;** -----

**2. Publicitar a deliberação a aprovar o início do procedimento;** -----

**3. Que todos os interessados que pretendam constituir-se como tal no presente procedimento devem remeter comunicação escrita (para o endereço postal Rua do Município, n.º 41, 7490-243 Mora), presencialmente durante o horário de expediente ou por correio eletrónico (através do email gapm-mora.pt), nesse sentido, até 10 dias após a publicação do início do procedimento no sítio eletrónico do Município de Mora.** -----

**Ponto quatro - dez: INÍCIO DE PROCEDIMENTO - REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À ATRAÇÃO E FIXAÇÃO DE MÉDICOS DE FAMÍLIA**

**NO CONCELHO DE MORA:** Presente informação do **Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação**, informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

a. Nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo e aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, os Municípios assumem atribuições no âmbito da saúde, sendo competência dos mesmos, nomeadamente, o apoio a atividades que contribuam para a promoção da Saúde e prevenção de doenças; -----

b. A saúde é um direito constitucional determinante para a concretização da qualidade de vida dos munícipes; -----

c. O executivo municipal tem assumido um papel interventivo e efetivo na garantia do direito constitucional supramencionado, através da cooperação com as entidades responsáveis pelo setor; -----

d. Revela-se necessário criar todos os mecanismos de incentivos à melhoria dos cuidados de saúde no concelho de Mora; -----

e. Nessa mesmo sentido, é, igualmente, de essencial e inequívoco interesse público, a implementação de medidas de incentivo à atração e fixação de médicos de medicina geral e família no nosso concelho; -----

f. Nos termos do artigo 98.º do CPA, os órgãos responsáveis pela elaboração dos projetos de regulamento devem emitir deliberação sobre o início do procedimento de elaboração do regulamento; -----

g. Essa deliberação, que deve ser publicitada no sítio da Internet do Município de Mora, deve ter os seguintes elementos: -----

- órgão que decidiu desencadear o procedimento; -----

- data em que o mesmo se iniciou; -----

- objeto; -----

- forma como se pode processar a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento. -----

Pelos fundamentos de facto e de direito supra aduzidos, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, delibere: -----

1. Dar início ao procedimento de Regulamento Municipal de Apoio à Atração de Médicos de Família no concelho de Mora; -----

2. Publicitar a deliberação a aprovar o início do procedimento; -----

3. Que todos os interessados que pretendam constituir-se como tal no presente procedimento devem remeter comunicação escrita (para o endereço postal Rua do Município, n.º 41, 7490-243 Mora), presencialmente durante o horário de expediente ou por correio eletrónico (através do email gapm-mora.pt), nesse sentido, até 10 dias após a publicação do início do procedimento no sítio eletrónico do Município de Mora. -----

**A Presidente da Câmara** apresentou e esclareceu este ponto, referindo que o objetivo deste executivo é melhorar o nosso Concelho no que diz respeito aos médicos de família. -----

**O Vereador Luís Branco** referiu para que neste Regulamento ficasse bem claro os benefícios a dar aos médicos, e se se pudesse ir mais longe a população agradecia. -----

**A Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, deliberou por unanimidade o seguinte:** -----

**1. Dar início ao procedimento de Regulamento Municipal de Apoio à Atração de Médicos de Família no concelho de Mora;** -----

**2. Publicitar a deliberação a aprovar o início do procedimento;** -----

**3. Que todos os interessados que pretendam constituir-se como tal no presente procedimento devem remeter comunicação escrita (para o endereço postal Rua do Município, n.º 41, 7490-243 Mora), presencialmente durante o horário de expediente ou por correio eletrónico (através do email gapm-mora.pt), nesse sentido, até 10 dias após a publicação do início do procedimento no sítio eletrónico do Município de Mora.** -----

----- **Ponto quatro - onze: PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E BLOOM HOSPITALITY:** Presente informação do **Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação**, informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

a. Ao abrigo do disposto nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual, anexo e aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura e ciência e, ainda, na promoção do desenvolvimento; -----

b. No âmbito das atribuições supramencionadas, a Câmara Municipal desenvolve, todos os anos, um conjunto de eventos, dos quais se destaca os espetáculos das Comemorações do Aniversário do 25 de Abril, o Festival Sons do Rio, o Festival de Juventude - To Mora Land e a Expomora; -----

c. Face à organização logística dos respetivos eventos, a Câmara Municipal tem de garantir o alojamento dos artistas que atuam nos mesmos e, nomeadamente, da sua equipa técnica; -----

d. Bloom Hospitality gere, neste momento, a Lilases Boutique House & Garden, única Unidade Hoteleira sediada no concelho de Mora; -----

e. A referida empresa mostrou disponibilidade e interesse em estabelecer uma relação de cooperação com a Câmara Municipal de Mora, através da qual, mediante exclusividade de reservas para as datas dos eventos supramencionados e artistas, efetua condições exclusivas à autarquia, nomeadamente no que respeita a preços mais reduzidos do que aqueles praticados para as datas em questão; -----

f. Estabelecer uma relação de cooperação como a atrás referida, permite não só apostar no crescimento económico do concelho, como também se torna uma mais valia para autarquia, tendo em conta que da mesma resultará um decréscimo nas suas despesas; -----

g. É fundamental estabelecer, protocolarmente, as condições de cooperação entre ambas as partes outorgantes. -----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, delibere aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município de Mora e Bloom Hospitality, nos exatos termos que consta da minuta que se anexa e se dá por reproduzida para todos os fins tidos por convenientes.

O **Vereador António Ferreira** esclareceu este ponto referindo que tem a ver com o “Solar dos Lilases”, com vista a garantir estadias nas épocas mais procuradas e por valores mais vantajosos. -----

**A Vereadora Mafalda Lopes** questionou se mais algumas entidades deste ramo (hoteleiro) tinham sido consultadas. -----

O **Vereador António Ferreira** informou que sim, todos os existentes no nosso concelho como também concelhos vizinhos. -----

**A Presidente da Câmara** mencionou que primeiro lugar estavam os do nosso concelho. -----

**A Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, deliberou por unanimidade, aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município de Mora e Bloom Hospitality, nos exatos termos que consta da minuta que se anexa e se dá por reproduzida para todos os fins tidos por convenientes.** -----



----- **Ponto quatro - doze: PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E ATELIER D'ÓPTICA DE PONTE DE SOR:** Presente infor-

mação do **Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação**, informando e propondo o seguinte:-----

Considerando que: -----

1. O Atelier d'Óptica de Ponte de Sor demonstrou interesse, junto da Câmara Municipal de Mora, em celebrar um protocolo entre esta e a respetiva Autarquia Local, através do qual se obriga a oferecer um conjunto de benefícios aos trabalhadores do Município e a todos os residentes no Concelho de Mora, no âmbito da sua atividade comercial; -----

2. Face a tal manifestação de interesse, alicerçada à vontade do executivo municipal em melhorar as condições de vida familiar e pessoal dos seus trabalhadores e da população residente em geral, revela-se fundamental cooperar, neste caso, com a empresa atrás referida;-----3.

É intenção da Câmara Municipal celebrar protocolos de cooperação com entidades externas, com o objetivo de atribuir, nomeadamente e no que diz respeito, condições especiais na aquisição de bens e serviços aos seus trabalhadores e à população residente; -----

4. A Câmara Municipal assume, através da concretização dos protocolos mencionados no ponto anterior, um papel de facilitador, na medida em que se disponibiliza para informar os trabalhadores do município e a população residente, de todas as empresas e instituições que manifestem a sua vontade em atribuir-lhes benefícios e condições de mercado mais vantajosas, não assumindo qualquer relação contratual com as mesmas, à exceção daquela que resulta da celebração do respetivo protocolo, que a cada uma diz respeito; -----

5. A empresa supra melhor mencionada no ponto 1. dos presentes considerados, apresentou junto da Câmara Municipal de Mora, minuta-tipo de protocolo a celebrar com a respetiva autarquia local, o qual se junta em anexo e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes. -----

Face aos factos atrás aduzidos, na sequência das competências legais da Câmara Municipal de Mora, por força do disposto na alínea g) do nº 2, do artigo 23º e na alínea u) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo e aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se que o respetivo órgão executivo delibere aprovar a minuta de protocolo que se junta em anexo e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes, a celebrar entre a respetiva autarquia e Atelier d'Óptica de Ponte de Sor, com o contribuinte fiscal nº 513 599 975. -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade na sequência das competências legais da Câmara Municipal de Mora, por força do disposto na alínea g) do nº 2, do artigo 23º e na alínea u) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo e aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a minuta de protocolo que se junta em anexo à presente informação e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes, a celebrar entre a respetiva autarquia e Atelier d'Óptica de Ponte de Sor. ---**

----- **Ponto quatro-treze: APROVAÇÃO DE EDITAL REFERENTE A QUESTÕES DE CONSUMO DE ÁGUA:** Pelo Vereador Hugo Carreiras foi apresentado uma proposta de Edital referente à faturação do consumo de água e resíduos sólidos que a seguir se transcreve: -----

“EDITAL-----

Eng.º Hugo De Sousa Marques Carreiras, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mora, torna publico que haverá duas fases de faturação dupla nos próximos meses. -----

Os meses de março e abril serão integrados numa única fatura e a mesma será distribuída pelos CTT de forma a ser entregue aos consumidores no mês de junho e ficará a pagamento até dia 01/07/2024. -----

Os meses de maio e junho serão integrados numa única fatura e a mesma será distribuída pelos CTT de forma a ser entregue aos consumidores no mês de julho e ficará a pagamento até dia 02/08/2024. -----

Devemos salientar que a integração de dois meses numa única fatura não irá fazer com que o consumidor pague mais através de um presumível fator somatório, que faria subir de escalão, isso não acontecerá atendendo que haverá a distribuição dos metros cúbicos consumidos de forma homogénea. Caso surjam algumas situações que não correspondam, pedimos que entrem em contacto com o serviço através do telefone 937746268, correio eletrónico: [aguas@cm-mora.pt](mailto:aguas@cm-mora.pt) ou presencialmente no serviço de águas de forma a solucionarmos os mesmos. -----

A reestruturação da fatura do serviço de Água, Saneamento e Resíduos que se realizou no ano transato para ir ao encontro de requisitos legais e exigências da entidade reguladora que já eram recorrentes ao longos dos últimos anos, criou inevitavelmente um atraso, desfasamento entre os meses a faturar e a saída da fatura.

De forma a não prolongar mais esta situação e normalizar a mesma, pois a situação atual é certamente um incómodo para os consumidores mas também para o próprio município e após análise com os serviços do município, bancários e programa de faturação do próprio serviço, a única solução técnica foi a que estamos a assumir politicamente, pois este procedimento é o único que nos garante acertar o espaço temporal entre os meses a faturar e a saída da fatura para o consumidor.-----

Desta forma irá permitir que os serviços do município realizem uma leitura de todos os contadores no município a julho e a faturação se realize em agosto, ficando posteriormente a pagamento até dia 02/09/2024. E assim iremos reduzir o intervalo entre leituras, normalizando o serviço. -----

Bem sabemos que este agregar de meses de consumo em faturas irá criar dificuldades a alguns munícipes e assim, de modo a não dificultar ainda mais as contas mensais aos nossos munícipes, o município de Mora mediante pedido formal do próprio consumidor através do telefone 937746268, do correio eletrónico: [aguas@cm-mora.pt](mailto:aguas@cm-mora.pt) ou presencialmente no serviço de águas, irá aceitar de forma automática sem ser deliberado em sede de reunião de CMM, a possibilidade de pagamento faseado até 3 vezes sem custos acrescidos. -----

Apelamos a quem pretenda receber a fatura através de correio eletrónico para um maior conforto e por sua vez não ter supostos atrasos na receção da fatura em papel que possa condicionar o paga-

mento da mesma, pode pedir o método de fatura eletrónica através do correio eletrónico: [aguas@cm-mora.pt](mailto:aguas@cm-mora.pt) ou presencialmente no serviço de águas. -----

Relembramos ainda que, sempre que o pagamento da fatura do serviço seja feito através de transferência bancária, é fulcral o envio do respetivo comprovativo de pagamento para o correio eletrónico: [tesouraria@cm-mora.pt](mailto:tesouraria@cm-mora.pt) ou presencialmente no próprio serviço. -----

Mora, 13 de junho de 2024.” -----

**O referido Edital foi aprovado por maioria com 2 abstenções dos Vereadores Luís Branco e Mafalda Lopes.** -----

----- **Ponto cinco: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Havendo público presente a **Presidente da Câmara** passou-lhes a palavra: -----

- **Uma Munícipe** solicitou informação em relação à previsão do início das obras da descida na Quinta da Laranjinha. -----

**O Vereador Hugo Carreiras** informou que essa situação estava em fase de análise de custos. -----

- **Outra Munícipe** informando que já tinha feito de tudo para solucionar o problema da sua casa devido à degradação da rua 25 de Abril, n.º 54 em Cabeção, pois a sua casa estava uma miséria. Gostaria que alguém resolvesse o seu problema, fossem ver para poderem acreditar no que ela dizia. Já tinha vinda à Câmara Municipal diversas vezes e tinha enviado vários e-mails e ainda ninguém tinha aparecido. -----

**A Presidente da Câmara** respondeu que quando acabasse a reunião iriam passar por lá. -----

Aproveitou e agradeceu mais uma vez ao Presidente da Junta de Freguesia de Cabeção todo o empenho demonstrado para que a reunião de Câmara se pudesse realizar na sua freguesia. -----

**O Presidente da Junta de Freguesia** também agradeceu e referiu que só queria que tudo corresse bem. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram dezasseis horas e cinquenta minutos, de tudo para constar se lavrou a presente ata. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo  
funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.--

|

|